



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 001/2015
1° QUADRIMESTRE DE 2015

Conforme art. 74 da Constituição Federal e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu sua atividade fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais e informais, concomitante e subsequentemente ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

PERSPECTIVA A - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A.1 DO CONTROLE INTERNO

A Câmara regulamentou seu sistema de Controle Interno?	Sim
O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais?	Prejudicado
Baseado no relatório do Controle Interno, o Presidente da Câmara determinou providências de resolução?	Prejudicado

Conforme lei n. 2.187/2013, a Câmara Municipal instituiu seu sistema de Controle Interno, atendendo ao Comunicado SDG n.º 32/2012, onde consta que apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de Controle Interno.

Criado o cargo público de provimento de carreira, através da Lei Complementar n.º 119 de 27/06/2014. Realizado Concurso Público em 21/12/2014, nos termos do Edital n.º 001/2014, de 25/11/2014, homologado o resultado em 30/01/2015 e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

publicado no Jornal "O Imparcial" em 03/02/2015 sob a página n.º 002. Nomeou-se o servidor efetivo através da Portaria n.º 008 de 19/02/2015, sendo posteriormente exonerado a pedido, através da Portaria n.º 011/2015 de 12/05/2015. Nomeou-se o atual servidor através da Portaria n.º 012 de 15/05/2015, o qual ocupa atualmente o cargo efetivo de Auditor Interno (Anexo).

Sendo recente a nomeação e posse do servidor, restou-se prejudicada a constatação quanto à apresentação de relatórios periódicos por parte do Controle Interno e o cumprimento de suas funções institucionais, bem como as providências tomadas pelo Presidente da Câmara.

PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1 ASPECTOS FINANCEIROS

B.1.1 HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Exerc.	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2009	850.425,00	850.425,00	-	-	9.917,06
2010	903.000,00	903.000,00	-	-	37.234,03
2011	918.000,00	918.000,00	-	-	-
2012	1.059.000,00	1.059.000,00	-	-	-
2013	1.289.700,00	1.289.700,00	-	-	115.632,72
2014	1.288.300,00	1.288.300,00	-	-	97.348,76

B.1.2 RESULTADO FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2013	2014	AH%
Financeiro	0,00	0,00	0,00
Econômico	-16.948,30	-5.803,62	-65,76
Patrimonial	81.860,57	76.056,95	-7,09

*Balanços de 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

B.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.2.1 DESPESA DE PESSOAL

Período	12/2014	04/2015	08/2015	12/2015
% Permitido Legal	6,0000%	6,0000%	6,0000%	6,0000%
Gastos (A)	820.558,07	829.598,34		
(+) Inclusões (B)	38.192,00	30.392,00		
(-) Exclusões (C)				
Gastos Ajustado (D)	858.750,07	859.990,34	0,00	0,00
RCL (E)	30.333.345,28	31.682.515,08		
(+) Inclusões (F)				
(-) Exclusões (G)				
RCL Ajustada (H)	30.333.345,28	31.682.515,08	0,00	0,00
% Gastos = A/E	2,71	2,62	#DIV/0!	#DIV/0!
% Gasto Ajustado = D/H	2,83	2,71	#DIV/0!	#DIV/0!

É possível verificar que a Câmara tem atendido ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "b", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

B.2.2 RESTRIÇÕES FISCAIS DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

O presente exercício não se trata de ultimo ano de mandato/legislatura.

B.3 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

B.3.1 LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

No intuito subsidiar a análise, demonstra-se abaixo a Receita Tributária Ampliada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

Receita tributária municipal

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	1.576.193,58
Taxas	259.216,55
Contribuições de melhoria	0,00

Receitas de Transferências

FPM	10.486.650,32
ITR	79.836,93
ICMS	6.951.123,47
IPVA	974.967,57
IPI	50.671,42
CIDE	1.712,34
Imposto sobre ouro	0,00
Total	20.380.372,18

*RTAEA (2013) Balanço Orçamentário

A despesa da Câmara no exercício de 2014 atendeu ao limite do artigo 29 - A, I, da Constituição Federal:

População do Município*	15.090	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior**	20.380.372,18	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.426.626,05	
Total de despesas do exercício	1.190.951,24	5,84%

* Censo/IBGE 2014: <http://cod.ibge.gov.br/23DOW>

**Exercício de 2013

B.3.2 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000)

Repasse total da Prefeitura	1.288.300,00
Despesas com folha de pagamento	686.978,60
Despesa com folha / Transferências realizadas	53,32%
Percentual máximo	70,00%

*Exercício de 2014 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 03)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

A despesa da Câmara no exercício de 2014 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).

B.3.3 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Os subsídios dos Vereadores (R\$ 3.000,00) e do Presidente da Câmara Municipal (R\$ 4.000,00) foram todos fixados pela Lei n.º 2.127, de 2012, não havendo revisão remuneratória no exercício de 2014.

Efetivada no mês de janeiro de 2014, a revisão remuneratória de 5,84%, conforme Lei Municipal n.º 2.219/14 de 16/01/2014, em percentual compatível com a inflação dos últimos 12 (doze) meses. Após a revisão, os subsídios dos Vereadores passaram para R\$ 3.175,20 e do Presidente para R\$ 4.233,60.

Foram apresentadas em 2014, as declarações de bens, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/92.

B.3.3.1 Limitação baseada no subsídio do Deputado Estadual (artigo 29, Inciso VI, "b", da Constituição Federal)

B.3.3.1.1 VEREADORES

População do Município	15.090	%	Valor Limite	
Subsidio Deputado Estadual*	20.042,35	30,00%	6.012,71	
Diferença individual				
Subsidio Vereador**	3.175,20	15,84%	2.837,51	A menor
Número de Vereadores	8			
Número de Meses	12			
Subsidios dos Vereadores	304.819,20			
Valor máximo p/ Vereador	577.219,68			
Diferença total	272.400,48			A menor

* Lei n.º 15.310 de 15/01/2014 e Decreto Legislativo n.º 805/2010

** Lei n.º 2127 de 04 de abril de 2012

**Lei n.º 2.219 de 16 de janeiro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
 Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
 Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
 www.cmitaporanga.sp.gov.br

B.3.3.1.2 PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	15.090	%	Valor Limite
Subsídio Deputado Estadual*	20.042,35	30,00%	6.012,71
Diferença individual			
Subsídio do Presidente**	4.233,60	21,12%	1.779,11 A menor
Número de Meses	12		
Subsídios dos Vereadores	50.803,20		
Valor máximo p/ Vereador	72.152,46		
Diferença total	21.349,26	A menor	

* Lei n.º 15.310 de 15/01/2014 e Decreto Legislativo n.º 805/2010

** Lei n.º 2127 de 04 de abril de 2012

**Lei n.º 2.219 de 16 de janeiro de 2014

A despesa da Câmara no exercício de 2014 atendeu ao limite do artigo 29, Inciso VI, "b", da Constituição Federal.

B.3.3.2 Limitação baseada em 5% da receita do Município (artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal)

RTAEA*	20.380.372,18	
Limite máximo	1.019.018,61	5,00%
Despesa total com remuneração dos Vereadores	355.622,40	1,74%

*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior (2013)

A despesa da Câmara no exercício de 2014 atendeu ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

B.3.3.3 Limitação baseada no subsídio do Prefeito (artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal)

Subsídio anual fixado para o Prefeito*	127.008,00	Pagamento:
Subsídio anual pago p/ Presidente da Câmara	50.803,20	Correto
Subsídio anual pago para cada Vereador	38.102,40	Correto

* Lei 2128 de 04 de abril de 2012.

B.3.3.4 Pagamentos

Não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajudas de custo, auxílio encargos de gabinete; tampouco sessões extraordinárias.

B.4 OUTRAS DESPESAS

B.4.1 ENCARGOS

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

- INSS: recolhimentos efetuados.
- FGTS: não há recolhimento, pois todos os servidores são estatutários;
- Previdência Própria do Município: não há.

B.4.2 DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Com a finalidade de verificar o atendimento as Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em anos anteriores, especialmente o TC-270/026/13, constatou-se o que segue:

B.4.2.1 Despesas sem a Regular Liquidação

Apontou a fiscalização, após a seleção e análise de amostras, à ausência de regular liquidação da despesa, em razão da pouca especificação nos comprovantes de prestação de serviços, onde constavam apenas notas fiscais com descrição genérica das prestações de serviços e a inexistência de documentos complementares, como estudos, pareceres, relatórios, etc.

Das amostras selecionadas do exercício de 2014 e 2015, constatou-se que os prestadores de serviço têm elaborado relatório das atividades desenvolvidas e serviços realizados, conforme preceitua os artigos 62 a 63 da Lei Federal n.º 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

B.4.2.2 Pagamento de Diárias para Viagens que Fogem à Atribuição do Presidente da Câmara

Apontou a fiscalização, o pagamento de diária ao Presidente da Câmara em viagem que não se coaduna com suas atribuições.

Ao analisar os empenhos de diárias ao Presidente da Câmara no exercício de 2014, constatou-se a regularidade dos empenhos efetuados, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Itaporanga.

B.4.2.3 Regime de Adiantamento

Conforme amostra da fiscalização, havia desacerto no uso de adiantamento devido à ausência de parecer sobre a regularidade das prestações de contas emitido pelo Sistema de Controle Interno.

Constata-se que no exercício de 2014, tal desacerto ainda não havia sido sanado, o que ocorreu no exercício de 2015, após a realização de concurso público e provimento do cargo de Auditor Interno, responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, o qual atesta atualmente a regularidade das despesas feitas em regime de adiantamento.

B.4.2.4 Gasto com Combustíveis

O Legislativo Municipal não possui veículos próprios.

B.5 TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Não apontou a fiscalização qualquer materialidade que ensejasse exames *in loco* dos itens Tesouraria, Almojarifado e Bens Patrimoniais.

B.5.1 TESOURARIA

Quanto à Tesouraria no primeiro Quadrimestre de 2015, contactou-se o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

Mês	Saldo anterior	Receita Extra Orçamentária	Despesa Orçamentária	Despesa Extra Orçamentária	Devolução Duodécimo	Saldo conciliado
Janeiro	0,00	134.019,08	68.517,86	16.406,26	0,00	49.094,96
Fevereiro	49.094,96	135.636,85	101.765,82	17.986,85	0,00	64.979,14
Março	64.979,14	135.703,81	96.079,18	17.974,30	0,00	86.629,47
Abril	86.629,47	135.702,35	97.305,25	18.131,86	0,00	106.894,71
Total		541.062,09	363.668,11	70.499,27	0,00	106.894,71

O saldo financeiro disponível em 30/04/2015 é de **R\$ 106.894,71 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, representando boa capacidade financeira para honrar seus compromissos de curto prazo.

B.5.2 BENS PATRIMONIAIS

Com a finalidade de verificar o regular registro dos bens patrimoniais adquiridos e/ou incorporados no período, selecionou-se alguns bens adquiridos no período.

Data de Movimento	cd. Bem	Descrição	Local do Bem	Plano Contábil	Relacionado no Inventário	Plaqueta de Identificação
31/03/2015	873	Armário 2 portas e 6 prateleiras	Protocolo /Auditoria	123110303 - Mobiliário em Geral	Sim	Sim
30/04/2015	877	Inpressora HP C4480 preta	Presidência /Jurídico	123110201 - Equipamentos de Processamento de Dados	Sim	Sim

Conforme amostragem selecionada, os bens adquiridos e/ou incorporados no período constam do inventário e possuem plaqueta de identificação.

PERSPECTIVA C - EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

C.1 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS

Composição da despesa camarária:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de: Itaporanga		
Modalidade	Valor R\$	Percentual
CONCORRÊNCIA	0,00	0,00%
TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,00%
CONVITE	26.593,00	22,02%
PREGÃO	0,00	0,00%
CONCURSO	0,00	0,00%
BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS	0,00	0,00%
DISPENSA DE LICITAÇÃO	78.191,36	64,76%
INEXIGÍVEL	15.960,00	13,22%
OUTROS/NÃO APLICÁVEL	0,00	0,00%
Total geral	120.744,36	100,00%

*Exercício de 2014

C.1.1 FALHAS DE INSTRUÇÃO

C.2 CONTRATOS

No exercício não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa.

A câmara não possui contrato firmado com empresas beneficiadas pela isenção do recolhimento patronal ao INSS (20% da folha salarial).

C.2.1 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Apontou a fiscalização que houve contratação terceirizada do serviço de Controle Interno, o que contraria o Comunicado SDG n.º 32/2012, onde consta que apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o Sistema de Controle Interno.

Ciente de tal falha procedeu-se a rescisão contratual através do Termo de Distrato assinado em 02/07/2013.

PERSPECTIVA D - TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

D.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º, da Constituição Federal)	Sim
Contas disponíveis à população ao longo do exercício (artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Sim
Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal: artigo 55, § 2º, e artigo 63,II, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal	Sim

*Exercício de 2014

D.2 LIVROS E REGISTROS

Verificou a fiscalização que o campo "HISTÓRICO/DESCRIÇÃO DO EMPENHO" não foi devidamente preenchido, em detrimento do detalhamento necessário aos lançamentos contábeis, assim como determina o **item 6(d)** ("histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio") da **NBC-ITG-2000 (RESOLUÇÃO CFC 1.330/2011)**, bem como no FAQ AudeSP.

No campo destinado ao número da Licitação, nas planilhas do Sistema AUDESP, foi informado o mês de realização da Licitação, o que ocasionou divergência entre os dados informados e os apurados pela fiscalização *in loco*, o que segundo o comunicado SDG n.º 34, de 2009, as falhas apuradas denotam falta grave.

Com o intuito de verificar a regularização dessas falhas apuradas, foram selecionados alguns empenhos para amostragem:

Empenho	Data	Classificação Institucional	Funcional Programática	Classificação Econômica até subelemento	Fonte de Recurso	Código de aplicação	Histórico
27/002	19/02/2014	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sintético
81/000	12/03/2014	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sintético
30/010	17/11/2014	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Analítico

Conforme empenhos selecionados verificou-se que os empenhos apresentam históricos sintéticos, especialmente em relação à quantidade dos itens adquiridos em relação ao descrito nas notas fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

D.3 FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado no item **D.2 LIVROS E REGISTROS**, constatou que tais divergências ainda não estão completamente regularizadas, o que resultará em divergência em relação aos dados enviados ao Sistema AUDESP.

D.4 PESSOAL

D.4.1 QUADRO DE PESSOAL

Quadro de pessoal em 31/12/2014 e 30/04/2015:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Efetivos	8	8	4	7	4	1
Em comissão	0	0	0	0	0	0
Total	8	8	4	7	4	1
Temporários	2014		2015		Em 30/04/2015	
N.º de contratados	0		0		0	

Em 2014, e até o presente momento, não foram nomeados servidores para cargos de provimento em comissão, haja vista a inexistência de cargo comissionado no Quadro de Pessoal da Câmara.

Verifica-se o regular registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal, através de registro eletrônico de frequência.

D.4.1.1 Contratação de Serviço de Assessoria Jurídica

Realizado Concurso Público em 21/12/2014, nos termos do Edital n.º 001/2014, de 25/11/2014, homologado o resultado em 30/01/2015 e publicado no Jornal "O Imparcial" em 03/02/2015 sob a página n.º 002. Nomeou-se o servidor efetivo através da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br

www.cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria n.º 005 de 09/02/2015, que atualmente responde pelo Departamento Jurídico.

D.6 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

SÍNTESE DO APURADO

Atendimento ao limite constitucional da despesa total (art. 29-A da CF: 3,5 a 7% da receita do ano anterior)	Sim
Atendimento ao limite constitucional da folha de pagamento (§ 1º do art. 29-A da CF) (70% do repasse bruto)	Sim
Atendimento ao limite constitucional remuneratório do Vereador e do Presidente da Mesa Diretora (art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Estadual)	Sim
Recolhimentos ao regime geral de previdência	Sim
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada	Não
Pagamento de sessões extraordinárias	Não

OCORRÊNCIAS, PROVIDÊNCIAS E SUGESTÕES

Conforme empenhos selecionados verificou-se que os mesmos apresentam históricos sintéticos, especialmente em relação à quantidade dos itens adquiridos ao descrito nas notas fiscais.

Com referência as conclusões baseadas nos documentos analisados: não houve qualquer tipo de dolo ou má fé e entendendo serem necessárias às regularizações dos históricos dos empenhos; Atesto a **REGULARIDADE** dos atos administrativos realizados por essa Casa de Leis.

Conclui-se que a gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2015, foram exercidas com eficiência, eficácia, alcançando a efetividade necessária, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI - PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua Dr. Felipe Vita 1375 Fundos - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br
www.cmitaporanga.sp.gov.br

Concluindo, o presente relatório, deve ser visto não como estático, mas dinâmico, pois deve evoluir constantemente, assim sendo, coloco-o a disposição para avaliação, sugestões e críticas que, com certeza virão a contribuir para o seu aprimoramento.

É o relatório

Itaporanga - SP, 29 de maio de 2015.

Davi Campos Godoi
Auditor Interno

Ciente em ____/____/____

Elias Lagos Alves
Presidente
Biênio 2015/2016
